



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Paim Filho/RS, 26 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Encaminho a Vossa Excelência a presente solicitação de contratação direta do Sesc - Serviço Social do Comércio (Unidade Erechim), visando à realização da 22ª Feira do Livro de Paim Filho. A proposta fundamenta-se no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de instituições nacionais sem fins lucrativos, incumbidas estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

1. OBJETO

O objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados para a realização da Feira do Livro de Paim Filho - 2026, abrangendo o planejamento, organização e execução de atividades culturais, incluindo três apresentações teatrais e dois encontros com escritor.

2. PROGRAMAÇÃO DETALHADA/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A feira ocorrerá nos dias 25 e 26 de março de 2026, no Centro Cultural e Ginásio Municipal, com a temática "Natureza, árvores".

Quarta-feira, 25/03 (Teatro)

- **09h00:** Abertura oficial e fala das autoridades.
- **09h30:** Espetáculo Juvenil “As aventuras de João” (Rococó Produções).
- **14h00:** Espetáculo Infantil “Era uma vez” (Rococó Produções).
- **19h30:** Espetáculo “De La Mancha, o cavaleiro trapalhão” (Rococó Produções).

Quinta-feira, 26/03 (Encontro com Autor)

- **09h00:** Bate-papo com o escritor convidado **Fabiano Tadeu Grazioli**.
- **14h00:** Segundo encontro com o escritor Fabiano Tadeu Grazioli.
- **16h30:** Visitação livre aos estandes e encerramento.

Atividades Permanentes:

- Exposição de desenhos e estandes de livreiros/editoras locais.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- Espaço de leitura infantil e doação de mudas de árvores aos visitantes.
- Apresentações artísticas de projetos culturais locais no teatro.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação de instituições nacionais sem fins lucrativos, incumbidas estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

O Sesc/RS (Serviço Social do Comércio) é uma entidade do "Sistema S", de natureza jurídica de Serviço Social Autônomo e sem fins lucrativos. Sua finalidade estatutária inclui o planejamento e execução de medidas que contribuam para o bem-estar social e o aperfeiçoamento cultural da coletividade. A instituição possui notória especialização e capacidade, com 80 anos de atuação no desenvolvimento social e cultural.

A parceria visa promover o acesso à leitura e à cultura no município, utilizando a expertise técnica do Sesc para a curadoria e operação logística dos espetáculos e autores.

4. PRAZO E VIGÊNCIA

- **Período de Realização:** 25/03/2026 a 26/03/2026.
- **Vigência Contratual:** A partir da assinatura do contrato até a conclusão dos atos administrativos pós-evento.

5. VALOR E CONDIÇÕES

- **Valor:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).
- **Pagamento:** Deverá ser efetuado em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS.

Certo de contar com vossa anuência para o fortalecimento da cultura em nosso município, subscrevo-me.

Atenciosamente,

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ
Secretário Municipal de Educação e Cultura Município de Paim Filho



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para a realização da 22ª Feira do Livro de Paim Filho - 2026. O objeto abrange o planejamento, organização e execução de atividades culturais, incluindo três apresentações teatrais e dois encontros com escritor.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para instituições nacionais sem fins lucrativos incumbidas estatutariamente do desenvolvimento institucional e cultural. A parceria visa promover o acesso à leitura e à cultura, utilizando a expertise do Sesc/RS para a curadoria e operação logística.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS (CRONOGRAMA)

O evento ocorrerá nos dias 25 e 26 de março de 2026, no Centro Cultural e Ginásio Municipal, sob a temática "Natureza, árvores".

Dia 1 – Quarta-feira (25/03): Foco em Teatro

- **09h00:** Abertura oficial e fala das autoridades.
- **09h30:** Espetáculo Juvenil “As aventuras de João” (Rococó Produções).
- **14h00:** Espetáculo Infantil “Era uma vez” (Rococó Produções).
- **19h30:** Espetáculo “De La Mancha, o cavaleiro trapalhão” (Rococó Produções).

Dia 2 – Quinta-feira (26/03): Encontro com Autor

- **09h00:** Bate-papo com o escritor convidado Fabiano Tadeu Grazioli.
- **14h00:** Segundo encontro com o escritor Fabiano Tadeu Grazioli.
- **16h30:** Visitação livre aos estandes e encerramento.

4. ATIVIDADES PERMANENTES E COMPLEMENTARES

Durante todo o evento, serão mantidas as seguintes atividades:

- Exposição de desenhos e estandes de livreiros e autores locais.
- Espaço de leitura infantil e doação de mudas de árvores aos visitantes.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- Apresentações artísticas de projetos culturais locais no palco do teatro.
- Decoração pertinente com a temática de natureza.

5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Da Contratada (Sesc/RS):

- Planejar, organizar e executar a ação em conjunto com o Município.
- Contratar as apresentações teatrais e literárias, efetuando o pagamento de cachês, transporte, alimentação e hospedagem dos artistas.
- Disponibilizar colaborador para acompanhar presencialmente as atividades.

5.2. Do Contratante (Município de Paim Filho):

- Designar representante para acompanhar as atividades e participar da organização.
- Fornecer espaço físico adequado com documentações legais (PPCI e ART).
- Prover estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme necessidade técnica.
- Fornecer camarim com água e alimentação para as equipes.
- Realizar a divulgação oficial e o contato direto com as livrarias.

6. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Valor Global:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).
- **Pagamento:** Deverá ser efetuado em parcela única, em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal emitida pela Contratada.

7. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos atos administrativos pós-evento, com execução das atividades específicas no período de 25/03/2026 a 26/03/2026.

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ
Secretário Municipal de Educação e Cultura Município de Paim Filho



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados para a realização da Feira do Livro de Paim Filho - 2026. O serviço abrange o planejamento, organização e execução de atividades culturais, incluindo três apresentações teatrais e dois encontros com escritor.

2. Descrição da Necessidade

A necessidade fundamenta-se na promoção do acesso à leitura e à cultura no município, utilizando a expertise técnica para a curadoria e operação logística de espetáculos e autores. O evento visa o aperfeiçoamento cultural da coletividade e o bem-estar social.

3. Áreas Requisitantes

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paim Filho.

4. Compatibilidade com o PAC

A contratação demonstra-se compatível com o planejamento da administração para o exercício de 2026, visando o fortalecimento dos projetos culturais locais e a execução do calendário de eventos do município.

5. Requisitos da Contratação

- **Natureza Jurídica:** Instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente do ensino ou desenvolvimento institucional.
- **Capacidade Técnica:** Notória especialização em desenvolvimento social e cultural.
- **Estrutura:** Capacidade de contratação de artistas, transporte, alimentação e hospedagem das equipes.
- **Documentação:** Regularidade jurídica e fiscal, observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Quantidade Estimada

- **03 (três)** apresentações de espetáculos teatrais ("As aventuras de João", "Era uma vez" e "De La Mancha, o cavaleiro trapalhão").
- **02 (dois)** encontros/bate-papo com o escritor Fabiano Tadeu Grazioli.
- **02 (dois)** dias de evento (25 e 26 de março de 2026).



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



7. Levantamento de Mercado

O levantamento aponta o Sesc/RS (Serviço Social do Comércio) como entidade do "Sistema S", com 80 anos de atuação e capilaridade nacional. A instituição apresenta diferenciais como metodologia criteriosa e natureza de serviço social autônomo, atuando em cooperação com o Estado.

8. Estimativa de Valor

- **Valor Total:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).
- **Base:** Valor fixado em proposta comercial com validade de 30 dias.

9. Descrição da Solução

A solução consiste em uma parceria onde a contratada executa a curadoria artística e literária, enquanto o município coordena a atividade e fornece a infraestrutura física (Centro Cultural e Ginásio Municipal).

10. Parcelamento da Contratação

Não se aplica o parcelamento, dado que a execução é integrada e ocorre em curto período (dois dias), exigindo unidade logística para o sucesso dos eventos teatrais e literários sequenciais.

11. Resultados Esperados e Intercorrências

- **Resultados:** Fomento à cultura local, doação de mudas e integração entre escolas e autores.
- **Intercorrências:** Caso haja intercorrências, o Sesc disponibiliza colaborador para acompanhamento direto. Ajustes futuros na proposta são previstos conforme necessidade municipal.

12. Contratações Correlatas e Providências

O município deverá prover:

- Estrutura de palco, sonorização e iluminação.
- Espaço para camarim com alimentação e água.
- Divulgação em redes sociais e contato com livrarias.

13. Impactos Ambientais



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A feira possui temática voltada à "Natureza e árvores". Como medida mitigadora e de educação ambiental, haverá a doação de mudas de árvores para os visitantes.

14. Conclusão do ETP

A contratação é viável e recomendada. Fundamenta-se no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação para instituições sem fins lucrativos). A expertise do Sesc/RS garante a segurança técnica necessária para a realização de um evento de relevante interesse público e cultural.

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ
Secretário Municipal de Educação e Cultura Município de Paim Filho



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o Município de Paim Filho busca promover o acesso à cultura e à leitura por meio da realização da 22ª Feira do Livro;

CONSIDERANDO que a referida feira ocorrerá nos dias 25 e 26 de março de 2026, com temática voltada à natureza e preservação ambiental;

CONSIDERANDO que o Sesc/RS (Serviço Social do Comércio) é uma instituição privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, que atua em cooperação com o Poder Público;

CONSIDERANDO que as finalidades estatutárias do Sesc/RS incluem o planejamento e a execução de medidas que contribuam para o bem-estar social e o aperfeiçoamento cultural da coletividade;

CONSIDERANDO que a instituição possui notória especialização, com 80 anos de atuação no desenvolvimento social e cultural, além de capilaridade para gerir a logística técnica e artística necessária ao evento;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pelo Sesc/RS contempla o planejamento e a execução de três apresentações teatrais e dois encontros com escritor, alinhando-se aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o valor da contratação, demonstra-se compatível com a expertise oferecida e com os custos de mercado para a realização de eventos desta magnitude;

CONSIDERANDO, por fim, que a referida contratação encontra amparo legal no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de instituições nacionais sem fins lucrativos incumbidas estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa para realização da 22ª Feira do Livro do Município de Paim Filho no mês março de 2026, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 004/2026;
- c) **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a realização da 22ª Feira do Livro de Paim Filho - 2026. O objeto abrange o planejamento, organização e execução de atividades culturais, incluindo três apresentações teatrais e dois encontros com escritor;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais);
- e) **Prazo/período:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos atos administrativos pós-evento, com execução das atividades específicas no período de 25/03/2026 a 26/03/2026;
- f) **Fornecedor:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (03.575.238/0001-33).
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 26 de fevereiro de 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06.03	EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA
12.09	REALIZAÇÃO FEIRA DO LIVRO
33.90.39.99.10.00	DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Paim Filho/RS, 26 de fevereiro de 2026.

Ataise Perondi
Contadora



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para a 22ª Feira do Livro de Paim Filho.

PROPONENTE: SESC – Serviço Social do Comércio (Unidade Erechim).

VALOR: R\$ 23.760,00.

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a execução da 22ª Feira do Livro de Paim Filho, evento de natureza cultural essencial para o fomento da leitura e educação no município. O projeto prevê uma programação estruturada com espetáculos teatrais da "Rococó Produções" e encontros com o escritor Fabiano Tadeu Grazioli. A iniciativa justifica-se pela necessidade de oferecer atividades culturais qualificadas à comunidade escolar e ao público em geral, utilizando a temática de preservação ambiental "Natureza, árvores" para conscientização social.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR

A escolha do SESC/RS fundamenta-se em sua natureza jurídica de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, e em sua reconhecida expertise em eventos culturais. A instituição apresenta os seguintes diferenciais:

- **Capacidade Técnica:** 80 anos de atuação no desenvolvimento social e cultural.
- **Finalidade Estatutária:** Possui previsão expressa para executar medidas que contribuam para o aperfeiçoamento cultural da coletividade.
- **Logística Integrada:** O Sesc assume a responsabilidade pela contratação de artistas, transportes, cachês e alimentação da equipe técnica. Tais fatores garantem a segurança jurídica e técnica para a Administração, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de dispensa prevista no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais) é considerado compatível com a complexidade do serviço. A estimativa de custos abrange:

- Três apresentações teatrais completas.
- Dois encontros literários com autor especializado.
- Coordenação pedagógica e organizacional do evento. Considerando que a instituição é imune a tributos e não visa lucro, os valores repassados referem-se estritamente aos custos operacionais e de fomento cultural, conforme



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



demonstrado na proposta técnica. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante da regularidade da instrução processual e da conformidade com o Plano Anual de Contratações, esta Agente de Contratação e a Equipe de Apoio recomendam a contratação direta do SESC/RS.

Entendemos que a proposta atende plenamente ao interesse público, aliando qualidade técnica à economia processual via dispensa de licitação por fundamentação legal específica.

5. ENCAMINHAMENTO

Sugere-se o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica do Município para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, visando a posterior ratificação pela autoridade competente.

Paim Filho/RS, 26 de fevereiro de 2026.

Membros da Comissão de Licitação

Gabriela Urio
Agente de Contratação

Eder Besegato
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Marlon Paulo Pereira
Membro

Maxiel de Paula Mezzalira
Membro



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, através do Sr. Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para atuação e prestação de serviços, para promoção de eventos no âmbito do Município de Paim Filho que proporcionem entretenimento e cultura, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que os objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é desenvolver crianças e adolescentes através de diversas didáticas.

CONSIDERANDO que o SESC tem o caráter de promoção de eventos que propiciam cultura e lazer, com um roteiro de eventos e calendário de realização dos mesmos com pré-definição.

CONSIDERANDO que os eventos promovidos pelo SESC já possuem tradicionalidade no Município de Paim Filho e junto dos munícipes, sendo que tais eventos sempre foram recebidos positivamente pela comunidade local.

CONSIDERANDO que o SESC trata-se de instituição brasileira com cunho educacional.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso XV, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da instituição do SESC, objetivando a promoção de cultura e lazer no âmbito do Município de Paim Filho, para a promoção do evento denominado **22ª Feira do Livro de Paim Filho**, pelo valor global de **R\$23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)**, pela modalidade de Dispensa de Licitação.

O serviço a ser executado deverá seguir o disposto no plano de trabalho emitido pelo SESC e que vai anexado aos autos.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 27 de fevereiro de 2026.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, XV da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 004/2026;
- c) **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a realização da 22ª Feira do Livro de Paim Filho - 2026. O objeto abrange o planejamento, organização e execução de atividades culturais, incluindo três apresentações teatrais e dois encontros com escritor;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais);
- e) **Prazo/período:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos atos administrativos pós-evento, com execução das atividades específicas no período de 25/03/2026 a 26/03/2026;
- f) **Fornecedor:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (03.575.238/0001-33).
- g) **Embassamento:** art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 27 de fevereiro de 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 004/2026; **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a realização da 22ª Feira do Livro de Paim Filho - 2026. O objeto abrange o planejamento, organização e execução de atividades culturais, incluindo três apresentações teatrais e dois encontros com escritor; **Valor total:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais); **Prazo/período:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos atos administrativos pós-evento, com execução das atividades específicas no período de 25/03/2026 a 26/03/2026; **Fornecedor:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (03.575.238/0001-33); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso XV.

Paim Filho/RS, 27 de fevereiro de 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.